

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 43 da Resolução TSE n. 23.673, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais unidades fiscalizadoras para no dia 4 de outubro de 2024, às 13:30h, na sede desta Zona Eleitoral, localizada Rua Alfredo Justino, 1.100, Três Lagoas/MS, para acompanhar os procedimentos destinados a verificação de integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, utilizados para a transmissão dos boletins de urna.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a juíza eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, bem como sua afixação no mural do cartório deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas/MS, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Vanessa Barroso, analista judiciária, Chefe de Cartório, lavrei presente, subscrito pela juíza eleitoral.

30ª ZONA ELEITORAL DE BONITO

EDITAL Nº 24/2024 - TRE/ZE030

LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

O Excelentíssimo Senhor Milton Zanutto Junior, MM. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 13:30h, no Cartório Eleitoral, com endereço na rua Olívio Jacques, 849, Vila Donária, acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Bonito/MS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Simone Sauer da Motta Monteiro Braga, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

Milton Zanutto Junior

Juiz Eleitoral

41ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA

EDITAL N.º 32/2024 - TRE/ZE041

LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

O Excelentíssimo Senhor ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI, MM. Juiz Eleitoral desta 41ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 15h, no Cartório desta 41ª Zona Eleitoral, com endereço na rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 183, Jardim Camargo, nesta cidade, acompanhar o procedimento

de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Brasilândia/MS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Paulo Henrique Lopes, Técnico Judiciário, lavrei.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 31/2024 - TRE/ZE041

O Doutor ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI, MM. Juiz desta 41ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, que abrange os municípios de Brasilândia e Santa Rita do Pardo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram processadas mudanças na composição das mesas receptoras de votos que passam a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados:

Município: 91863 - SANTA RITA DO PARDO

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO

Seção: 22

Função Eleitoral: 1º MESÁRIO - MRV

Substituída: ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE CAMARGO XXXX9802XXXX

Substituta: MEIRE RUTH VENTURA FIGUEREDO XXXX1797XXXX

Função Eleitoral: 1º SECRETÁRIO - MRV

Substituída: MEIRE RUTH VENTURA FIGUEREDO XXXX1797XXXX

Substituta: ANDREIA VIEIRA DE MOURA XXXX9091XXXX

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Paulo Henrique Lopes, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente, assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral

50ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 25 - TRE/ZE050

LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

A Excelentíssima Senhora Luiza Vieira Sá de Figueiredo, MM. Juíza Eleitoral desta 50ª Zona, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 14h, na sede desta Zona Eleitoral, localizada na Rua Duque de Caxias, n. 45, bairro Nossa Senhora de Fátima, Corumbá/MS, acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.